



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 224, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre dispensa e designação de servidores para Coordenação de Curso.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da Universidade; o artigo 197, § 3º, do Regimento da Universidade; a Portaria Ufersa/Prograd nº 108/2021, de 23 de abril de 2021; a Portaria Ufersa/Gab nº 361/2019, de 31 de maio de 2019; a Portaria Ufersa/Gab nº 354/2017, de 01 de junho de 2017; o inteiro teor do processo nº 23091.004167/2021-04, resolve:

Art. 1º Dispensar, os servidores docentes Alex Pinheiro Feitosa, da função de Coordenador e Gabriela Valones Rodrigues de Araújo, da função de Vice-Coordenadora, respectivamente, do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária – Campus Pau dos Ferros.


Parágrafo único. Dispensar, o servidor docente, Alex Pinheiro Feitosa, matrícula Siape nº 1166949, da Função Gratificada de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária – Campus Pau dos Ferros, código FG - 02.

Art. 2º Designar, os servidores docentes Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho, para a função de Coordenador e Cláudio Rogério Cruz de Sousa, para a função de Vice-Coordenador, respectivamente, do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária – Campus Pau dos Ferros.

Parágrafo único. Designar, o servidor docente Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho, matrícula Siape nº 1998769, para a Função Gratificada de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária – Campus Pau dos Ferros, código FG - 02.

Art. 3º O mandato dos servidores, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o § 3º, do art. 197, do Regimento da universidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 30 de maio de 2021.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA